

Ao Exmo(a). Sr(a).

João Carlos Lucas Lopes

Prefeito(a) Municipal de Berizal, Estado de Minas Gerais

Requerente:

Razão Social: Grande Sertão Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 50.232.311/0001-54

Endereço: Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 352, 7º andar - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ

CEP: 22280-040

Telefone: +55 (21) 3262-6000

Assunto: Solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo do município de Berizal/MG, referente à implantação dos empreendimentos pertencentes Lote 06 do Leilão da ANEEL nº 01/2024. São eles: LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, CS; LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS; LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS; Trechos de LT 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS, com 2 x 3,0 km; Implantações das Subestações de Juassiapé e São João do Paraíso e ampliação das Subestações de Itabira e Capelinha.

Prezado(a) Sr(a). Prefeito(a),

A Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.232.311/0001-54, neste ato representada por Rayssa de Oliveira Melo, CPF nº 055.625.041/97, no sentido de cumprir a determinação da Resolução CONAMA nº 237/1997 e do processo de Licenciamento Ambiental junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, vem por meio deste **solicitar a emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo**, na qual essa Prefeitura Municipal declara que o empreendimento abaixo listado, previsto para interceptar este município, encontra-se em conformidade à legislação de uso e ocupação do solo (Plano Diretor e/ou Zoneamento).

- LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1;

Aproveitando o ensejo, solicitamos a gentileza, quando da emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, de esclarecer os seguintes pontos:

- **Se o município possui legislação de uso e ocupação do solo**, a exemplo de Plano Diretor e/ou Zoneamento; e
- **Se a área interceptada pela linha de transmissão no município se encontra em zona urbana ou rural**, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo estabelecida ou segundo ocupação regular consumada.

Sobre o solicitado, temos a informar que **não há aquisição de áreas para esta tipologia de empreendimento**, mas sim o estabelecimento de faixa de servidão administrativa sobre a propriedade de terceiros.

Para propiciar a competente análise, encaminhamos anexo os seguintes documentos:

- Mapa de localização do empreendimento; e
- Croqui com a localização do empreendimento em relação ao território do município.

Por fim, enfatizamos a nossa disposição para quaisquer esclarecimentos ou necessidade de informações adicionais sobre o empreendimento por meio do contato da **Sra Rayssa de Oliveira Melo** (rayssa.melo@ambientare.com.br) / **(61) 983383486**), responsável pelo projeto por parte da Ambientare Soluções em Meio Ambiente Ltda.

Agradecemos a atenção e externamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Grande Sertão Transmissora de Energia S.A.

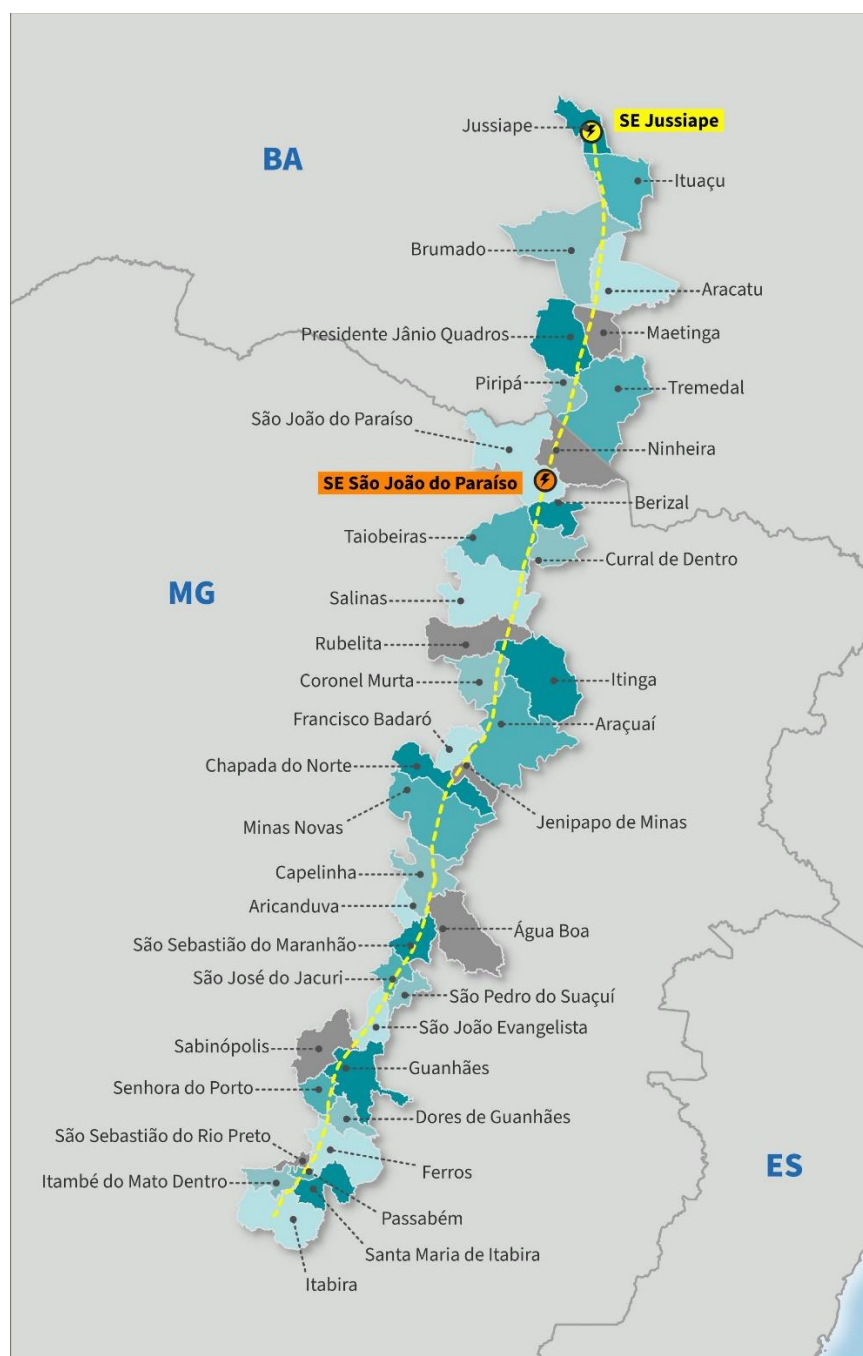


Figura 1. Mapa de localização do empreendimento.

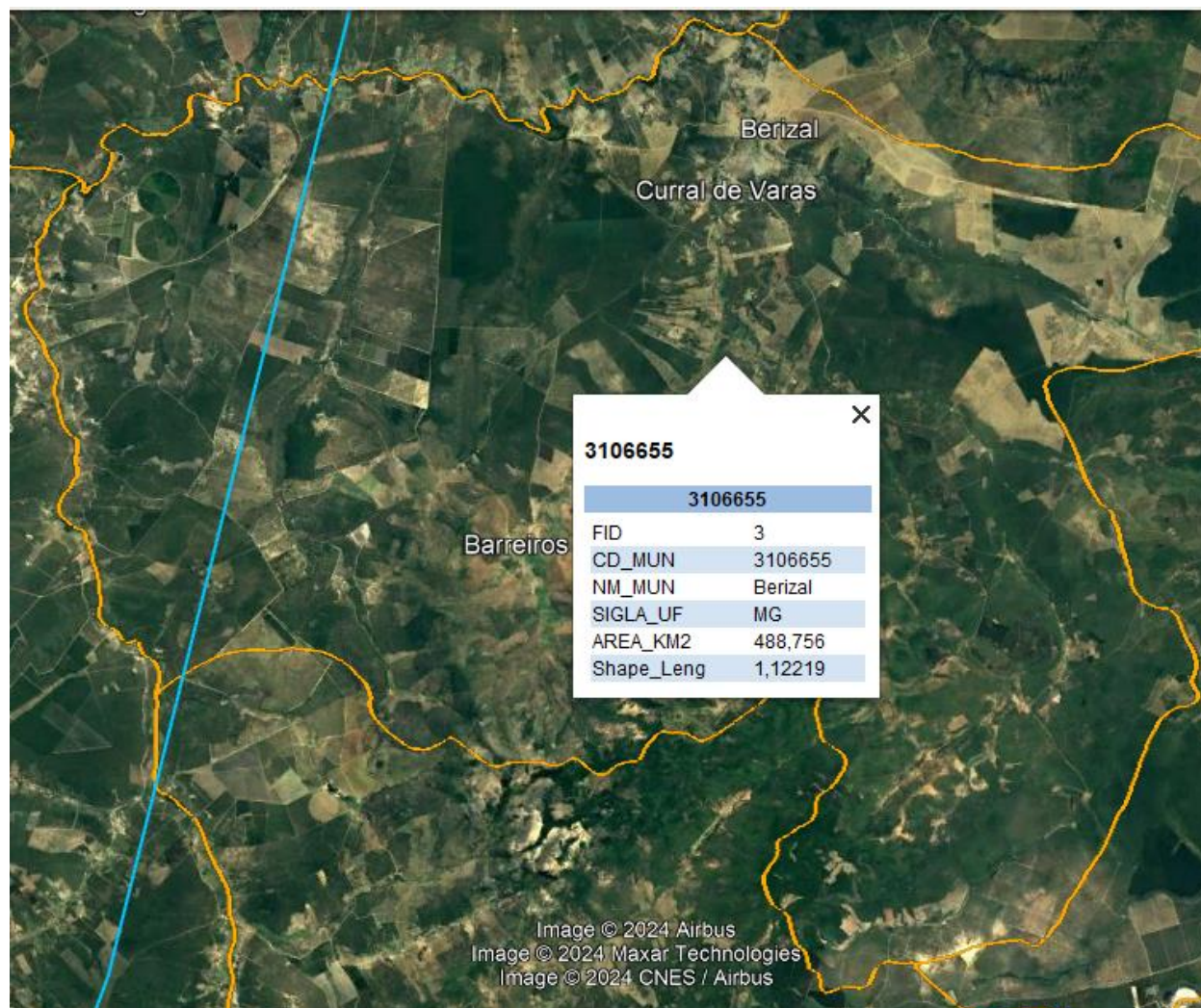


Figura 2. Croqui com a localização do empreendimento em relação ao território do município.